

LEI Nº 1850/2011

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei autoriza a abertura de crédito adicional especial, acrescentando ao orçamento vigente, Lei nº 1.816, de 25 de novembro de 2010, a seguinte classificação orçamentária:

- 02. Executivo
- 02.06. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- 02.06.06. Departamento de Meio Ambiente
- 02.06.06. 15. Urbanismo
- 02.06.06.15.452. Serviços Urbanos
- 02.06.06.15.452.1801. Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado
- 02.06.06.15.452.1801.2099. Manutenção do Consórcio Intermunicipal
- 4.4.71.41.00. Contribuições R\$ 15.000,00

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito autorizado no artigo 1º, será utilizado, no termos do inciso I, § 1º, do artigo 43 da Lei 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial.

Art. 3º. Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 25 de outubro de 2011.

Laura Maria Carneiro de Araújo
Prefeita Municipal

Publicada em 25/10/2011.